N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NN

CNPJ: 24.220.859/0001-74

Administrado pela QI Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

PNLMPLOMOT G

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

NN

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 164.392 mil, que representa 95,79% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

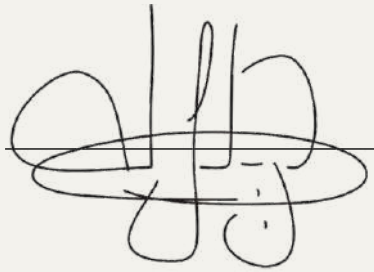
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 03 de julho de 2026.



CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados

CNPJ: 24.220.859/0001-74

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**61**	**0,03**	**8.869**	**5,58**
Banco conta movimento		1	-	2	-
Banco Bradesco S.A.		60	0,03	8.867	5,58
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**7.389**	**4,30**	**1.481**	**0,93**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		7.389	4,30	1.481	0,93
Títulos e Valores Mobiliários		**3.786**	**2,21**	**14.932**	**9,40**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1.597**	**0,93**	**1.508**	**0,95**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.597	0,93	1.508	0,95
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.189**	**1,28**	**13.424**	**8,45**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**2.189**	**1,28**	**13.424**	**8,45**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.189	1,28	13.424	8,45
Direitos Creditórios	**6**	**164.392**	**95,79**	**143.301**	**90,17**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**131.130**	**76,41**	**123.521**	**77,73**
Direitos Creditórios a vencer		122.752	71,52	117.186	73,74
Direitos Creditórios vencidos		14.457	8,43	10.565	6,65
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(6.079)	(3,54)	(4.230)	(2,66)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**33.262**	**19,38**	**19.780**	**12,43**
Direitos Creditórios a vencer		19.506	11,37	12.895	8,11
Direitos Creditórios vencidos		1.251	0,73	1.371	0,86
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(689)	(0,40)	(1.632)	(1,03)
Nota Comercial - NC - vencidos		2.901	1,69	2.901	1,83
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(2.901)	(1,69)	(2.901)	(1,83)
Direitos Creditórios Outros Títulos		470	0,27	-	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		798	0,46	557	0,35
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		5.592	3,26	273	0,17
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		-	-	238	0,15
Cessão de Crédito - Vencidos		238	0,14	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		11.601	6,76	11.601	7,30
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(5.505)	(3,21)	(5.523)	(3,48)
Outros Valores a Receber		**3.275**	**1,90**	**933**	**0,60**
Outros valores a receber		1.292	0,75	917	0,59
Despesas Antecipadas		5	-	16	0,01
Ativo (proc.execução) disponível a venda		1.978	1,15	-	-
Total do ativo		**178.903**	**104,23**	**169.516**	**106,67**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		96	0,06	91	0,06
Taxa de Custódia e Auditoria		19	0,01	17	0,01
Despesas de cobrança		150	0,09	150	0,09
Outros valores a pagar		6.991	4,07	10.340	6,51
Total do passivo		**7.256**	**4,23**	**10.598**	**6,67**
Patrimônio líquido		**171.647**	**100,00**	**158.918**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**178.903**	**104,23**	**169.516**	**106,67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados

CNPJ: 24.220.859/0001-74

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2026	31/03/2025
Direitos Creditórios	**35.681**	**31.932**
Resultados de direitos creditórios	32.497	21.333
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	2.754	-
Resultados de direitos creditórios - outros	1.336	1.929
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(906)	8.670
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**688**	**464**
Rendas de aplicações	688	464
Títulos e Valores Mobiliários	**1.891**	**1.614**
Títulos Públicos Federais	**193**	**(124)**
Resultados com títulos de renda fixa	185	204
Ajuste pelo Valor Justo	8	(328)
Cotas de fundos de investimento	**1.698**	**1.738**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.698	1.738
Demais despesas	**(4.074)**	**(3.851)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(72)	(69)
Taxa de administração e gestão	(1.042)	(1.025)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(36)	(65)
Taxa de fiscalização - CVM	(40)	(37)
Despesas de consultoria	-	(1)
Despesas de Cobrança	(1.801)	(1.800)
Despesas Jurídicas	(766)	(725)
Despesas de serviços técnicos especializados	(65)	(25)
Despesas com Impostos	(1)	(96)
Despesas com imóveis	(240)	-
Outras despesas diversas	(8)	(8)
Resultado do exercício	**34.186**	**30.159**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados

CNPJ: 24.220.859/0001-74

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**158.917**	**149.788**
Total de 3.170,196411 cotas Subordinada a R$ 4.850,264676	15.376	-
Total de 15.242,740114 cotas Mezanino a R$ 3.052,935121	46.535	-
Total de 47.916,591315 cotas Senior a R$ 2.024,486291	97.006	-
Total de 3.193,619700 cotas Subordinada a R$ 2.679,623903	-	8.558
Total de 20.383,635054 cotas Mezanino a R$ 2.516,473314	-	51.295
Total de 51.660,221080 cotas Senior a R$ 1.740,895448	-	89.935
Resultado do exercício	**34.187**	**30.158**
Cotas emitidas	**68.278**	**45.111**
3.453,762994 cotas Subordinada	21.719	-
6.495,996307 cotas Mezanino B	6.500	-
17.625,372691 cotas Senior	40.059	-
23.783,956738 cotas Senior	-	45.111
Cotas resgatadas	**(89.735)**	**(66.140)**
3.172,127479 cotas Subordinada	(19.619)	-
9.146,011278 cotas Mezanino	(31.000)	-
24,591334 cotas Mezanino B	(25)	-
17.892,431949 cotas Senior	(39.091)	-
23,423289 cotas Subordinada	-	(100)
5.140,894940 cotas Mezanino	-	(15.000)
27.580,024630 cotas Senior	-	(51.040)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(21.457)**	**(21.029)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**171.647**	**158.917**
Total de 3.451,831927 cotas Subordinada a R$ 7.530,908493	25.995	-
Total de 6.096,728836 cotas Mezanino a R$ 3.819,788365	23.288	-
Total de 6.471,404973 cotas Mezanino B a R$ 1.027,539233	6.650	-
Total de 47.649,532056 cotas Senior a R$ 2.428,434302	115.714	-
Total de 3.170,196411 cotas Subordinada a R$ 4.850,264676	-	15.376
Total de 15.242,740114 cotas Mezanino a R$ 3.052,935121	-	46.535
Total de 47.916,591315 cotas Senior a R$ 2.024,486291	-	97.006
	171.647	**158.917**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIP Finacing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados

CNPJ: 24.220.859/0001-74

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/03/2026	31/03/2025
Resultado Líquido do exercício	**34.187**	**30.158**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Resultado dos Direitos Creditórios	(32.497)	(9.332)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(2.755)	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(8)	328
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(185)	(204)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.698)	(1.738)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	906	(8.670)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	96	91
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	17
(+) Outros valores a pagar não liquidados	150	150
Resultado Ajustado	**(1.785)**	**10.800**
Aumento Títulos Públicos e Privados	104	99
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	12.933	(6.760)
Aumento Direitos creditórios	13.255	18.058
(Redução) Outros valores a receber	(2.342)	(912)
(Aumento) Valores a pagar	(3.608)	(4.068)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**18.557**	**17.217**
Cotas Emitidas	68.278	45.111
Cotas Resgatadas	(89.735)	(66.140)
Caixa Líquido (consumido) nas Atividades de Financiamento	**(21.457)**	**(21.029)**
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.900)**	**(3.812)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	10.350	14.162
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	7.450	10.350
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.900)**	**(3.812)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O DIP Financing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de abril de 2018, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais

provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui um montante de R$ 28.610 (R$ 27.964 em 2024) baixado para prejuízo (write-off).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.03.2026		31.03.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	32	-	103	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	7.389	407	1.481	131	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	249	-	230	Até 30 dias
Total	**7.389**	**688**	**1.481**	**464**	

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 688 (R$ 464 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.03.2026		31.03.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	2.347	1.597	2.266	1.508	Acima de 365 dias
Total	**2.347**	**1.597**	**2.266**	**1.508**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 193 (R$ 124 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos públicos federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31.03.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	2,074665	1.055.109,947549	2.189
Total				**2.189**

	31.03.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,811909	7.408.754,094417	13.424
Total				**13.424**

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.698 (R$ 1.738 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios: (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, notas comerciais; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; (d) cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

a. ser não-padronizados nos termos da RCVM 175;

b. estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

c. serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

d. a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;

e. originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e

f. serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;

g. serem cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios em geral, inclusive administrados ou geridos pelos prestadores de serviços essenciais.

É vedado ao Fundo adquirir direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram- se descritos abaixo.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da RCVM 175.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	42.972	8.526	51.498
De 31 a 60 dias	19.676	3.792	23.468
De 61 a 90 dias	9.148	-	9.148
De 91 a 120 dias	3.763	100	3.863
De 121 a 365 dias	39.481	2.039	41.520
Maior de 365 dias	7.712	-	7.712
Totais	**122.752**	**14.457**	**137.209**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.079)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**131.130**

Em 31 de março de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	47.113	10.039	57.152
De 31 a 60 dias	16.503	221	16.724
De 61 a 90 dias	4.077	1	4.078
De 91 a 120 dias	1.680	100	1.780
De 121 a 365 dias	27.625	204	27.829
Maior de 365 dias	20.188	-	20.188
Totais	**117.186**	**10.565**	**127.751**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.230)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**123.521**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.210	479	2.689
De 31 a 60 dias	727	435	1.162
De 61 a 90 dias	588	82	670
De 91 a 120 dias	573	-	573
De 121 a 365 dias	15.408	255	15.663
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**19.506**	**1.251**	**20.757**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(689)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**20.068**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	24/01/2024	31/12/2049	2.901
Total:	**1**			**2.901**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	26/06/2025	25/06/2049	216
Emitente 2	1	26/03/2026	25/03/2049	350
Emitente 3	1	01/04/2025	01/04/2049	5.026
Total				**5.592**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	500.000	18/02/2026	13/02/2049	534
Emitente 2	1	26/06/2025	26/06/2049	177
Emitente 3	1	01/07/2024	01/07/2049	87
Total				**798**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	05/07/2024	05/07/2049	470
Total				**470**

Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	124.575	30/08/2022	31/12/2049	125
Emitente 2	1.143.090	27/10/2022	29/04/2049	1.143
Emitente 3	126.652	30/08/2022	31/12/2049	127
Emitente 4	185.979	30/08/2022	31/12/2049	186
Emitente 5	1.110.778	27/10/2022	29/04/2049	1.111
Emitente 6	49.397	30/08/2022	31/12/2049	49
Emitente 7	214.108	05/08/2022	07/11/2049	214
Emitente 8	661.814	30/08/2022	31/12/2049	662
Emitente 9	126.270	30/08/2022	31/12/2049	126
Emitente 10	184.828	05/08/2022	07/11/2049	185
Emitente 11	227.947	05/08/2022	07/11/2049	228
Emitente 12	122.342	30/08/2022	31/12/2049	122
Emitente 13	136.559	30/08/2022	31/12/2049	137
Emitente 14	118.194	30/08/2022	31/12/2049	118
Emitente 15	452.216	27/10/2022	29/04/2049	452
Emitente 16	4.352.347	05/08/2022	07/11/2049	4.352
Emitente 17	188.008	30/08/2022	31/12/2049	188
Emitente 18	506.356	27/10/2022	29/04/2049	506
Emitente 19	120.437	30/08/2022	31/12/2049	120
Emitente 20	1.097.248	27/10/2022	29/04/2049	1.097
Emitente 21	211.738	05/08/2022	07/11/2049	212
Emitente 22	140.229	30/08/2022	31/12/2049	140
Total				**11.601**

Cessão de Crédito - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	238.305	30/08/2022	20/12/2049	238
Total				**238**

Em 31 de março de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.734	351	6.174
De 31 a 60 dias	573	279	1.276
De 61 a 90 dias	512	-	605
De 91 a 120 dias	555	51	675
De 121 a 365 dias	3.667	691	4.888
Maior de 365 dias	1.854	-	648
Totais	**12.895**	**1.371**	**14.266**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.632)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.634**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	2.901.492,360000	28/12/2022	2.901
Total			**2.901**

Cessão de Crédito Recuperação Judicial - CCRJU

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	05/07/2024	470
Emitente 2	1,000000	01/07/2024	87
Total			**557**

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	04/04/2024	273
Total			**273**

Cessão Direitos Creditórios - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	238.304,810000	30/08/2022	238
Total			**238**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	2.714.383,00	05/08/2022	2.714
Emitente 2	1.595.306,00	27/10/2022	1.595
Emitente 3	2.100.455,00	27/10/2022	2.101
Emitente 4	5.190.968,00	27/10/2022	5.191
Total			**11.601**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.03.2026**	**31.03.2025**
(=) Saldo Inicial	**157.587**	**166.312**
(+) Aquisições	464.330	508.336
(-) Liquidações	(478.939)	(540.323)
(+) Rendimentos	36.588	23.262
(=) Saldo no final do exercício	**179.566**	**157.587**

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2026:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	-	255	255	100,00%	(255)
A	128.730	1.691	130.421	0,00%	(8)
B	12.282	3.868	16.150	1,09%	(176)
C	908	4.053	4.961	13,52%	(672)
D	338	432	770	32,28%	(248)
F	-	5.409	5.409	100,00%	(5.409)
Nota Comercial - NC	2.901	-	2.901	100,00%	(2.901)
Direitos Creditórios Outros Títulos	470	-	470	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	798	-	798	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	5.592	-	5.592	0,00%	-
Cessão de Crédito	-	238	238	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	-	11.601	11.601	47,45%	(5.505)
Saldo em 31.03.2026	**152.019**	**27.547**	**179.566**		**(15.174)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					906
Saldo no exercício anterior					**(14.268)**

Em 31 de março de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	255	612	867	100,00%	(867)
A	120.057	8.268	128.325	0,00%	-
B	3.238	1.652	4.890	1,05%	(51)
C	2.966	517	3.483	14,13%	(492)
D	-	1	1	33,16%	(0)
E	-	-	-	0,00%	-
F	3.565	886	4.451	100,00%	(4.451)
Nota Comercial - NC	-	2.901	2.901	100,00%	(2.901)
Cessão Ação Judicial	273	-	273	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	-	11.601	11.601	47,61%	(5.523)
Cessão Direitos Creditórios	-	238	238	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	470	-	470	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	87	-	87	0,00%	-
Saldo em 31.03.2025	**130.911**	**26.675**	**157.586**		**(14.286)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(8.670)
Saldo no exercício anterior					**(22.956)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	23.644	-	23.644	13,78%
Devedor 2	14.483	-	14.483	8,45%
Devedor 3	11.096	-	11.096	6,46%
Devedor 4	10.370	(113)	10.257	5,98%
Devedor 5	6.012	-	6.012	3,50%
Devedor 6	5.045	-	5.045	2,94%
Devedor 7	5.011	-	5.011	2,92%
Devedor 8	4.209	(46)	4.163	2,43%
Devedor 9	3.923	-	3.923	2,29%
Devedor 10	3.819	-	3.819	2,22%
Demais devedores	70.354	(6.609)	63.745	37,14%
Nota Comercial - NC	2.901	(2.901)	-	0,00%
Direitos Creditórios Outros Títulos	470	-	470	0,27%
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	798	-	798	0,46%
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	5.592	-	5.592	3,26%
Cessão de Crédito	238	-	238	0,14%
Cédula de Crédito Bancário - CCB	11.601	(5.505)	6.096	3,55%
Total	**179.566**	**(15.174)**	**164.392**	**95,79%**

Em 31 de março de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	28.839	-	28.839	18,16%
Devedor 2	21.604	-	21.604	13,59%
Devedor 3	17.589	-	17.589	11,07%
Devedor 4	12.409	-	12.409	7,81%
Devedor 5	7.845	-	7.845	4,93%
Devedor 6	4.904	-	4.904	3,09%
Devedor 7	4.168	(4.168)	0	0,00%
Devedor 8	3.629	-	3.629	2,28%
Devedor 9	3.599	-	3.599	2,26%
Devedor 10	3.416	(483)	2.934	1,85%
Demais devedores	34.015	(1.211)	32.804	20,64%
Nota Comercial - NC	2.901	(2.901)	-	0,00%
Cessão Ação Judicial	273	-	273	0,17%
Cédula de Crédito Bancário - CCB	11.601	(5.523)	6.078	3,82%
Cessão Direitos Creditórios	238	-	238	0,15%
Direitos Creditórios Outros Títulos	470	-	470	0,30%
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	87	-	87	0,05%
Total	**157.586**	**(14.286)**	**143.300**	**90,17%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 5.382 (R$ 12.103 em 2025).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,08%	26,59%	28,37%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	24,28%	26,76%	32,35%

6.9 Critérios de cessão, elegibilidade e originação

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:
Para todos os direitos creditórios:

a. concentração por devedor até 20% (vinte por cento), exceto nos casos previstos no regulamento;

b. sejam representados em moeda corrente nacional;

c. a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deve permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;

d. sejam relacionados no arquivo remessa recebido pelo Custodiante.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão.

A consultora é responsável pelo envio do arquivo remessa ao Custodiante, cujo preparo, não obstante, pode ser realizado tanto pela consultora como pelo cedente.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.
Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

Para todos os direitos creditórios:

a. considerada proforma a cessão pretendida, o prazo médio ponderado dos direitos creditórios integrantes da carteira não deve ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias; e

b. os direitos creditórios não devem decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Originação

A originação e a cessão dos direitos creditórios ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir:

Para todos os direitos creditórios:

1 as cedentes encaminham ao Gestor as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;

2 a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos direitos creditórios;

3 a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade;

4 a Gestora realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios;

5 a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos direitos creditórios;

6 cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo termo de cessão pela Administradora, cedente, Gestora e Custodiante;

7 no ato da assinatura do termo de cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma conta de cobrança ou conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta Escrow, nos termos do regulamento.

Caso o cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

5.10 Coobrigação

Nos termos da RCVM 175, o Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido; sendo que, com relação aos direitos creditórios a performar, o referido limite aplica-se também com relação aos respectivos originadores dos direitos creditórios.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.292 (R$ 926 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos,

os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 6.991 (R$ 10.340 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes

da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/03/2026	19.401	7.530,908493	55,27
31/03/2025	12.917	4.850,264676	81,01

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/03/2026	34.556	3.819,788365	25,12
31/03/2025	53.007	3.052,935121	21,32

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/03/2026	97.512	2.428,434302	19,95
31/03/2025	85.875	2.024,486291	16,29

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Rentabilidade %
31/03/2026	6.418	1.027,539233	2,75
9/02/2026 (**)	-	1.000,000000	0,00

(*) Data do início da classe.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

O Fundo pode emitir novas cotas seniores a qualquer momento, mediante obtenção de registro de distribuição pública perante a CVM.

As cotas seniores somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas, a integralização também pode ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no fundo, por cotista, é de R$ 1.000,00 (mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente regulamento, declarando sua condição de investidor profissional.

No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela administradora ou pelo custodiante, nos termos do regulamento do fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à administradora a alteração de seus dados cadastrais.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas 3.453,762994 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 21.719, 6.495,996307 cotas mezanino B no montante de R$ 6.500 e 17.625,372691 cotas seniores no montante de R$ 40.059 (23.836,392388 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 45.111 em 2025).

Resgates

Para efetuar o resgate das cotas, é necessária a solicitação pelo cotista à Administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado no 28º (vigésimo oitavo) dia após o pedido de resgate, exceto para cotas seniores em que o prazo é em até no máximo 60 (sessenta dias).

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“cota de fechamento”).

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), o resgate deve contemplar o resgate total das cotas de titularidade do cotista em questão, independente da solicitação do cotista.

O pagamento do resgate das cotas é efetuado de acordo com a ordem cronológica de recebimento das solicitações de resgate, concorrendo, em igualdade de condições, com o pagamento de resgates sendo realizado, de acordo com a disponibilidade de recursos no Fundo, em valores proporcionais ao montante total de resgate solicitado, todos os cotistas seniores cujo pedido de resgate for apresentado dentro de um mesmo mês do ano civil.

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, ressalvada a hipótese de excesso de subordinação conforme descrito abaixo.

As cotas subordinadas podem ser resgatadas antes do resgate das cotas seniores, na hipótese de excesso de índice de subordinação e depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deve, no máximo, no terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização, nos termos do regulamento.

Os titulares das cotas seniores em circulação, a partir da comunicação referida no item anterior, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no regulamento.

Não há valor mínimo de resgate.

Não é admitido o resgate de cotas, ainda que solicitado previamente, desde a data da convocação da assembleia geral que tenha como assunto a liquidação do Fundo, até a ocorrência da assembleia geral que deliberar definitivamente sobre o tema.

Os resgates de cotas são realizados em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Os resgates de cotas seniores somente podem ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios cedidos e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo.

Na hipótese de uma determinada data de resgate de cotas cair em uma data que não seja um dia útil na cidade de São Paulo, o pagamento do resgate das cotas é realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Os titulares das cotas não podem, sob nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas cotas em termos outros que não os expressamente previstos do regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram resgatadas 3.172,127479 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 19.619, 9.146,011278 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 31.000, 24,591334 cotas mezanino B do Fundo no montante de R$ 25 e 17.892,431949 cotas seniores do Fundo no montante de R$ 39.091 (23,424187 de cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 100, 5.140,892703 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 15.000 e 27.580,024630 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 51.040 em 2025).

13 Característica e valorização das cotas

Características gerais

As cotas de classe único do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas são divididas em subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Cotas seniores

As cotas seniores têm prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas.

O valor unitário de emissão das cotas seniores corresponde a R$ 1.000,00 (um mil reais).

As cotas seniores buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses o benchmark sênior equivalente à 100% (cem por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "Over Extra Grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário, disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), capitalizada de um sobre a taxa de 4,5% (quatro e meio por cento) expressa na forma percentual ao ano.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas seniores.

As cotas seniores, quando emitidas, são objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.
As cotas seniores têm direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

A Administradora pode, por orientação prévia da Gestora fechar o Fundo para novas aplicações. O eventual fechamento do Fundo não impede sua reabertura em data subsequente.

Cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores

As cotas subordinadas mezanino têm prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas júnior.

O valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino corresponde a R$ 1.000,00 (um mil reais).

As cotas subordinadas mezanino buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses o benchmark mezanino equivalente à taxa fixa de 9% (nove por cento), acrescido de CDI base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas subordinadas mezanino.

As cotas subordinadas mezanino, quando emitidas, são objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

As cotas subordinadas mezanino terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinadas mezanino corresponde 1 (um) voto.

A Administradora pode, por orientação prévia da Gestora fechar o Fundo para novas aplicações. O eventual fechamento do Fundo não impede sua reabertura em data subsequente.

As cotas subordinadas júniores se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo, e apenas podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores.

As cotas subordinadas júniores podem ser resgatadas mediante a entrega de direitos creditórios.

O valor unitário de emissão das cotas subordinadas júniores corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais);

O valor unitário das cotas subordinadas júniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas subordinadas.
As cotas subordinadas júnior não são objeto de distribuição pública e são subscritas exclusivamente por terceiros relacionados, sendo assim, as cotas subordinadas júnior não são objeto de classificação de risco

No momento da integralização das cotas subordinadas, os investidores assinarão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas integralizadas.

Na hipótese de o regulamento do Fundo ser modificado visando permitir a transferência ou negociação das cotas subordinadas no mercado secundário, é obrigatório o prévio registro de negociação das cotas subordinadas na CVM, nos termos da regulamentação em vigor, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco das cotas subordinadas.

As cotas subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto.

Fica a critério da administradora a emissão de cotas subordinadas.

Índice de subordinação e relação mínima

No mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do fundo deve ser representado por cotas subordinadas em circulação (o "índice de subordinação").

No mínimo, 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser representado por cotas subordinadas júniores (o "índice de subordinação júniores").

O índice de subordinação deve ser apurado todo dia útil pela administradora, devendo ser informadas aos cotistas mensalmente.

Na hipótese de desenquadramento do índice de subordinação, os cotistas titulares das cotas subordinadas, conforme o caso, são imediatamente informados pela administradora.

Os cotistas titulares das cotas subordinadas devem responder à administradora, com cópia para o custodiante, impreterivelmente até o 30º (trigésimo) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida acima, informando por escrito se desejam integralizar ou não, conforme o caso, novas cotas subordinadas. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento da relação mínima, em até 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da comunicação referida acima integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os titulares das cotas subordinadas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que o fundo seja reenquadrado na respectiva relação mínima, a administradora deve adotar os procedimentos definidos na cláusula 23 do regulamento do Fundo.

Valorização das cotas

As cotas, independentemente da subclasse, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente regulamento, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

A cota sênior tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens abaixo:

a. o valor apurado conforme descrito no suplemento da respectiva série; ou

b. (1) na hipótese de existir apenas uma série em circulação, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma série em circulação, o valor unitário das cotas seniores de cada série deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das séries, considerando-se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das séries, nos termos do subitem "i" acima, pelo valor total do patrimônio líquido; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "ii" acima pelo número total de cotas seniores da respectiva série.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item "b" acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item "a" acima se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor total das cotas seniores em circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos nos respectivos suplementos, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas seniores indicada no item "a" acima, o valor das cotas seniores de cada série é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Respeitada eventual preferência entre as diferentes subclasses de cotas subordinadas mezanino, nos termos dos respectivos suplementos, a cota subordinada mezanino de cada subclasse tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

a. o valor apurado conforme descrito no suplemento da respectiva subclasse; ou

b. .(1) o resultado da divisão do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de subclasses prioritárias em circulação, pelo número de cotas subordinadas mezanino de referida subclasse em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma subclasse de cotas subordinadas mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das cotas subordinadas mezanino de cada uma dessas classes deve ser obtido pela (i) aplicação da fórmula indicada no respectivo suplemento para cada uma das subclasses, considerando- se eventuais amortizações, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia; (ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das subclasses, nos termos do subitem "i" acima, pelo valor total do patrimônio líquido, deduzido o valor correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de classes prioritárias; e (iii) divisão do resultado da multiplicação referida no subitem "ii" acima pelo número total de cotas subordinadas mezanino da respectiva subclasse.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item "b" acima para determinada subclasse de cotas subordinadas mezanino, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item "a" acima se o valor do patrimônio líquido, deduzido o valor total correspondente às cotas seniores e, se houver, às cotas subordinadas mezanino de subclasses prioritárias em circulação, passar a ser superior ao valor total das cotas subordinadas mezanino de referida subclasse em

circulação, calculado, a partir da data de subscrição inicial, pelos parâmetros de rentabilidade estabelecidos no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas subordinadas mezanino indicada no item "a" acima, o valor das cotas subordinadas mezanino de cada subclasse é equivalente ao obtido pela aplicação do parâmetro de rentabilidade estabelecido no respectivo suplemento, descontando-se eventuais amortizações, desde a respectiva data de subscrição inicial.

Cada cota subordinada júnior tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, após a subtração dos valores de todas as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, pelo número total de cotas subordinadas júnior em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Gueulá Serviços de Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Eilat Serviços de Cobrança Ltda.
Consultoria especializada	KS Fomento Mercantil S.A.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	7.389	688	1.481	464

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(21)	(228)	(20)	(226)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(5)	(58)	(5)	(57)
Taxa de Gestão	**M8 Partners**	(75)	(814)	(71)	(799)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo (taxas"):

a. Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração: o valor correspondente a 0,188% (cento e oitenta e oito milésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, respeitando o valor mínimo de: (i) R$ 11,25 (onze mil duzentos e cinquenta reais) mensais do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive); (ii) R$ 13,50 (treze mil e quinhentos reais) mensais do 7º (sétimo) ao 12º (décimo segundo) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), acrescido das taxas por evento previstas no Anexo III deste Regulamento; e (ii) R$ 15,00 (quinze mil reais) a partir do 13º (décimo terceiro) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) ("Taxa de Administração");

b. Pelos serviços de gestão da Carteira do Fundo: o valor correspondente a 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, respeitando o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) ("Taxa de Gestão"); e,

c. pelos serviços de consultoria: o valor correspondente a 0,5% (zero inteiro e cinco décimos por cento) aplicado, quando da respectiva aquisição, sobre o respectivo valor de face de cada direito creditório adquirido pelo Fundo.

d. Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A taxa de administração e demais remunerações dos prestadores de serviços são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A remuneração mínima da taxa de administração e taxa de gestão, é reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do índice geral de preços do mercado (IGMP), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa de administração não inclui as despesas previstas na cláusula 19 do regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi debitado um montante de R$ 228 a título de taxa de administração, R$ 814 a título de taxa de gestão e R$ 58 a título de taxa de custódia (R$ 226 a título de taxa de administração, R$ 799 a título de taxa de gestão e R$ 57 a título de taxa de custódia em 2025).

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a **KS Fomento Mercantil S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Ataulfo de Paiva, nº 226, sala 602, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.020/0001-90, foi contrata para, na qualidade de consultora especializada, auxiliar a Gestora na análise e seleção dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

O Fundo contratou a **Gueulá Serviços de Cobrança Ltda.**, sociedade empresária com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de do Rio de Janeiro, à Avenida Ataulfo de Paiva, 226,sala 602 (parte), Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.375/0001-08 e a **Eilat Serviços de Cobrança Ltda.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado de RJ, na Av. Ataulfo de Paiva 226, sala 801, Leblon., inscrita no CNPJ sob o nº 47.239.479/0001-87, foram contratadas para, na qualidade de agente de cobrança, prestar ao fundo os serviços de cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo registrou uma despesa de R$ 1.800 a título de pagamento de agente de cobrança (R$ 1 a título de pagamento de consultoria especializada e R$ 1.800 a título de pagamento de agente de cobrança em 2025).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22 Rating

O Comitê classificador de Riscos da Liberum Rating informou a confirmação dos Ratings B (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Estável em 27 de março de 2026.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

Em termo de apuração da consulta formal do Fundo realizado em 22 de setembro de 2025 foi deliberado:

1. Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em março de 2022, 2024 e 2025;

2. Alteração do item 9.4 do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.4 Nos termos da RCVM 175, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido; sendo que, com relação aos Direitos Creditórios a Performar, o referido limite aplica-se também com relação aos respectivos originadores dos Direitos Creditórios;

3. Alteração do item 11.1 do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:
"11.1 Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos Seguintes Critérios de Elegibilidade:
(b) para todos os Direitos Creditórios:
(ii) concentração por Devedor até 25% (vinte e cinco por cento), exceto nos casos previstos no item 9.4 deste Regulamento;
(iii) sejam representados em moeda corrente nacional;
(iv) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;

(v) sejam relacionados no Arquivo Remessa recebido pelo Custodiante;
(vi) Concentração por Cedente até 25% (vinte e cinco por cento).”

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da consulta formal, cotistas representando 20% (vinte por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.
A versão consolidada do regulamento que consta como Anexo I do presente termo de apuração entrará em vigor em 22 de setembro de 2025.

Em termo de apuração da consulta formal do Fundo realizado em 15 de dezembro de 2025 foi deliberado:

1) A exclusão do item 10.2.1 do Regulamento, que indicava que era vedado ao Fundo adquirir Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originadas da União, Estados, Distrito Federal e Município.

2) A exclusão da alínea “2”, inciso I do item 12.2 do Regulamento, que indicava que os Direitos Creditórios não deveriam decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios.

3) A alteração do Regulamento para segregar as Cotas Subordinadas Mezanino em “Cotas Subordinadas Mezanino A” e “Cotas Subordinadas Mezanino B”, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino existentes no Fundo passarão a compor o patrimônio das Cotas Subordinadas Mezanino A, com todas as suas características e condições.

4) A exclusão do item 14.5 do Regulamento, que tratava sobre a distribuição pública de Cotas do Fundo, com a consequente remuneração dos itens posteriores.

5) A alteração do prazo de pagamento do resgate das Cotas do Fundo, constante no item 16.1 do Regulamento, que passará de 28 (vinte e oito) dias, para até 180 (cento e oitenta) dias.

6) A alteração do prazo de pagamento do resgate das Cotas Subordinadas Júnior, constante no Capítulo 16.4.1 do Regulamento, que passará de 60 (sessenta) dias para até 180 (cento e oitenta) dias.

7) A alteração do item 16.5 do Regulamento.

8) A alteração do endereço da Administradora do Fundo, para atualização cadastral.

Findo o prazo para recebimento das manifestações de voto referentes à consulta formal, cotistas detentores de 58,85% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas manifestaram-se. Dentre estas, 96,86% (noventa e seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das cotas subordinadas do Fundo aprovaram, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Considerando que, as matérias ora aprovadas contêm prazos de vigências distintas, o plano de efetivação deverá acontecer da seguinte forma:

(i) Matérias 3, 4 e 8 – Vigência a partir de 23 de dezembro de 2025.
(ii) Matérias 1, 2, 5, 6 e 7 – Vigência a partir de 16 de fevereiro de 2026.

26 Eventos subsequentes

Em termo de apuração da consulta formal do Fundo realizado em 07 de abril de 2026 foi deliberado:

1. A redução da sobretaxa da rentabilidade alvo, prevista no artigo 14.3.5 do Regulamento do Fundo, de modo que passará a viger a seguinte redação:

"14.3.5 As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem uma rentabilidade alvo equivalente a 100% (cem por cento) do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano)."

Por oportuno, foi atualizada na versão final do regulamento a razão social da Administradora e o endereço de sua sede para: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I – Pinheiros.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***